

31

Decreto Lei no 872-65 - de 29 de Dezembro 1965.

O povo do Município de Marabá, por seus representantes, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

"Dispõe sobre criação de cargo no quadro do pessoal da Prefeitura Municipal."

Art. 1º - Fica criado no quadro do pessoal da Prefeitura Municipal de Marabá, o seguinte cargo, com o seu vencimento.

Cargo	Vencimento Anual
Secretário do Departamento da Limpeza Pública	\$ 10.000

Art. 2º - Para ocupar o pagamento da importância supra referida, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 10.000.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor esta Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marabá, 1º Dezembro de 1965.

Luiz Alberto L. Salgado
Secretário

Domingos Salauca
Prefeito